



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 026/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 025-GP/2026

DATA: 20 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.130.300,00** (um milhão, cento e trinta mil e trezentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Temporários de Custeio do MAC, que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente. Conforme solicitado no Memorando nº 274/SEMUSA/2026, Processo nº 527/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0006.2063	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. - MAC			
0.1.600	F: 662	3.3.90.34	Obras e Instalações	830.300,00
0.1.600	F: 663	3.3.90.30	Material de Consumo	82.743,00
0.1.600	F: 664	3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	217.257,00
TOTAL				1.130.300,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número N° 026/CMNM/2026	Data 03/03/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 319566	Processo	Documento
CRC: 2800C5B0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 03/03/2026 11:12:46	Finalização: 03/03/2026 11:22:03	

MD5: **A06F68D69EC935F6F87B9365FCF01C14**
SHA256: **4E794E8FD4EF952F26B162A761049F2EB1770DECBB715E3A0F5BBDC40970D2FC**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 11:14:46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 11:14:52

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/03/2026 11:15:20
----------------	---------------------

CIENTES

JOALDO SANTOS DE SOUZA	03/03/2026 12:39:36
MILTON DOMICIANO GOMES	03/03/2026 13:14:41
CLAUDIOMIR RODRIGUES	03/03/2026 13:20:25
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	03/03/2026 13:49:35
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	03/03/2026 16:10:35
GABRIELA CARNEIRO MOZER	03/03/2026 18:22:12
ANTONIO BARROSO VIANA	04/03/2026 08:25:11
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	04/03/2026 08:33:07
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/03/2026 09:05:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2026 12:12:46
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 319566 e o CRC 2800C5B0.